ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO VIGILANTE PRIVADO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Campina Grande, a "Semana Municipal do Vigilante Privado", a ser celebrada anualmente na semana em que recair o dia 20 de junho, data nacionalmente reconhecida como o Dia do Vigilante em consonância com a Lei Federal nº 13.136, de 17 de junho de 2015.

Parágrafo único. A semana ora instituída não altera nem substitui a celebração do dia do vigilante, previsto no calendário oficial pela lei ordinária nº 4.462, de 26 de outubro de 2006, tendo como objetivo ampliar as ações comemorativas e de valorização da categoria ao longo de uma semana.

Art. 2º Durante a Semana Municipal do Vigilante Privado, o Poder Público poderá promover e incentivar a realização de:

I – palestras, seminários e debates sobre segurança privada, direitos trabalhistas, saúde ocupacional e valorização profissional dos vigilantes;

II – campanhas educativas voltadas à população sobre a importância da atuação dos vigilantes privados;

III – sessões solenes ou homenagens no âmbito do Poder Legislativo municipal;

IV – parcerias com empresas, sindicatos e instituições para valorizar e reconhecer publicamente a categoria.

Art. 3º A Semana Municipal do Vigilante Privado passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Campina Grande.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 15 de Maio de 2025.

SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA

JUSTIFICATIVA

A criação da "Semana Municipal do Vigilante Privado" no calendário oficial de Campina Grande representa um passo importante na valorização de uma categoria profissional essencial para a segurança e o bem-estar da sociedade. Os vigilantes privados estão presentes em instituições públicas e privadas, em bancos, hospitais, escolas, eventos e diversos espaços coletivos, prestando um serviço de proteção que muitas vezes passa despercebido, mas é fundamental para a ordem e a tranquilidade da população.

Apesar de sua importância, a profissão de vigilante ainda enfrenta desafios relacionados ao reconhecimento social, às condições de trabalho e à visibilidade institucional. Ao estabelecer uma semana dedicada à categoria, o Município cumpre o papel de reconhecer publicamente esses trabalhadores e promover ações que valorizem sua atuação, fomentando debates sobre segurança, cidadania e direitos laborais.

De mesma forma, a escolha da semana em que recai o dia 20 de junho, data nacionalmente celebrada como o Dia do Vigilante pela lei federal nº 13.136, de 17 de junho de 2015 e municipalmente pela lei ordinária nº 4.462, de 26 de outubro de 2006, reforça esse reconhecimento e possibilita que as ações promovidas tenham maior repercussão local, integrando-se ao calendário nacional e permitindo articulações com empresas de segurança, sindicatos e instituições públicas.

Infere-se portanto, que a criação da Semana Municipal do Vigilante Privado vem para complementar e fortalecer a já existente celebração do Dia do Vigilante e visa ampliar a valorização da categoria com uma semana inteira dedicada à reflexão, reconhecimento e conscientização pública sobre o papel dos vigilantes privados na sociedade.

Sendo assim, diante do explicitado anteriormente, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 15 de Maio de 2025.

SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador